



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº. 2.092/2015**

**Data: 25 DE AGOSTO DE 2015**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
3391970000 01303 304	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$	160.000,00

**Artigo 2º** - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior ficam canceladas em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
3371700000 01303 358	Rateio pela participação em consórcios de saúde	R\$	51.000,00

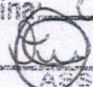
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 01303 399	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	55.000,00

08.002.10.301.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3190110000 01303 422	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	54.000,00

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2015.

  
**Ednea Buchi Batista**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada(s) no jornal	
'O Diário do Norte do Paraná'	
Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: 02
26, 08, 15	
DATA	ASS